

LEI Nº 980/75

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 937, DE 31 DE JANEIRO DE 1.975 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

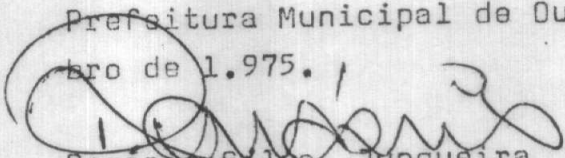
A Câmara Municipal de Ouro Fino (MG), decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º.- O artigo 2º da Lei Municipal nº 937, de 31 de janeiro de 1.975, passa a vigorar com a seguinte redação:-

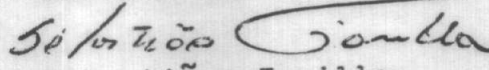
ARTIGO 2º.- Para a execução das obras previstas no artigo anterior, poderá a Prefeitura ajustar com a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais um empréstimo no valor de Cr\$ 1.900.000,00 (UM MILHÃO E NOVECENTOS MIL CRUZEIROS), pagando à mesma os juros e taxas usualmente cobradas em operações com as municipalidades, de acordo com suas normas internas.

ART. 2º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 28 de outubro de 1.975.

  
Romário Silva Junqueira

Diretor de Administração

  
Sebastião Favilla

Prefeito Municipal